

### RESOLUÇÃO N.º 021/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes);

Considerando termo de adesão e aditivo resultante da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, cujo objeto é repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, já aprovado pelo CMDI por meio da Resolução 004/2019-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.765, de 09/04/2019, página 20;

Considerando a Resolução 020/2019-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3913, de 24/10/2019, página 28;

Considerando, por fim, decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/11/2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Referendar a aprovação total da prestação de contas e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal do Idoso quanto às providências em relação ao recurso transferido pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida disponibilizada pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), fonte 900, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ambos destinados à aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete, combustível Diesel, tração 4X4.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de novembro de 2019.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI